



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ESPECIFICAÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA – Perecíveis (PESCADO)  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 002/ 2011**

**EXIGÊNCIAS: PESCADO**

O produto deverá estar de acordo com os demais parâmetros estabelecidos pela Legislação Pertinente e poderá se necessário, ser submetido a teste laboratoriais para comprovação das características a critério do Controle de Qualidade do Programa.

**Qualificação Técnica**

**a)** Alvará de Licença e Funcionamento.

**b)** Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário, emitido por órgão competente, que comprove que a cooperativa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor de Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente.

**c)** Caso seja requerido na legislação vigente, o produto deverá apresentar o número de registro no Ministério da Saúde ou Agricultura; caso o produto seja dispensado deverá apresentar a liberação da fabricação do mesmo.

**d)** Apresentar duas amostras do gênero, para serem analisados pela Comissão de Controle de Qualidade<sup>1</sup>, sendo submetidos a análise de rotulagem, degustação e comparação entre a especificação do edital e embalagem, que emitirá Laudo Técnico no prazo de até 03 dias úteis à Comissão de Licitação, contados a partir da chegada das amostras no setor.

<sup>1</sup>a comissão será composta de: 1 nutricionista da equipe técnica da Alimentação Escolar, 1 membro do CAE e 1 funcionário da Comissão de Licitação.

**e)** A amostra apresentada deverá ter a identificação da cooperativa e a especificação igual ao da proposta financeira, que deverão obedecer às indicações da Chamada Pública.

Documentação técnica solicitada:

Lotes	Ficha Técnica <sup>3</sup>	Laudo Microbiológico <sup>4</sup>	Laudo Físico-químico <sup>5</sup>	SIF ou SIE
Filé de peixe		X		X

<sup>3</sup> Ficha Técnica do gênero: contendo o nome, assinatura do técnico responsável e número de inscrição no órgão competente. Havendo discordância entre a rotulagem do gênero alimentício e a ficha técnica correspondente, a cooperativa será inabilitada/desclassificada.

<sup>4 e 5</sup> o laudo deverá ter emissão máxima de 6 meses anterior a Chamada Pública.

- O laudo microbiológico deverá conter análises requeridas pela legislação pertinente ao produto, e de acordo com a RDC 12 de 02 de janeiro de 2001/ ANVISA:

Lotes	Laudo Microbiológico	Laudo Físico-químico
Filé de peixe	Estaf.coagulase positiva/ g Salmonella sp/ 25 g	Peso liquido e drenado

I. Na embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), deverá conter as seguintes informações:

- a) Peso bruto e líquido quando necessário;
- b) Identificação da cooperativa (nome endereço);
- c) Prazo de validade;
- d) Data de fabricação e lote;
- e) Classificação do produto;
- f) Número de registro no Órgão competente quando necessário;
- g) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360 de 23 de dezembro de 2003.

II. O produto deverá ser entregues com a data de fabricação máxima de 01(hum) mês antes da data da entrega com validade mínima de 180 dias (6 meses) a 01 (hum) ano;

III. Todo o produto deverá ser entregues acondicionados em embalagens de papelão ou plástico.

IV. No ato da entrega, não poderá ocorrer substituição por produto diferente da amostra analisada pelo nutricionista.

V. Nenhum produto deverá ser entregue sem rotulagem, que deverá estar conforme legislação em vigor, referente a cada produto em específico.

VI. Constatada irregularidade na entrega do gênero alimentício, fica a CONTRATADA, obrigada a retirá-los do depósito da Gerência de Merenda Escolar/Unidades Escolares, no prazo máximo de 24h, independente da aplicação das sanções previstas.

VII. Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 01 dia, todo gênero alimentício recusado na fase de recebimento;

VIII. Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 01 dia, todo gênero alimentício que apresentar irregularidade durante o seu prazo de validade;

**IX. A entrega do produto deverá ser efetuada conforme Ordem de Fornecimento expedida pela Gerência de Alimentação Escolar, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.** A entrega deverá ser realizada na Gerência de Alimentação Escolar das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:00h, localizada no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Camaçari.

X. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado e entregue em temperatura de segurança: Congelados – de -18° C a -12° C.